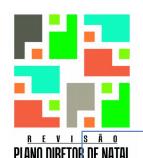


## Audiência Pública 24/10/2017 Processo, Metodologia e Cronograma 2017/2018





#### PRIMEIRA ETAPA – ATIVIDADES INICIAIS

ATIVIDADES	DATA
Audiência pública de abertura: metodologia e	20/06/2017
do cronograma	
Prazo contribuições sobre <b>metodologia e</b>	até 31/07/2017
cronograma	
Seminário disponibilizando dados e estudos	15/08/2017
Disponibilização de dados e estudos iniciais	16/08/2017
Disponibilização no site do <b>regimento interno</b>	02/10/2017
Prazo para contribuições sobre <b>regimento</b>	Até
interno	13/10/2017
Audiência Pública da <b>metodologia e do</b> <b>cronograma</b> para revisão do plano diretor.	24/10/2017
J 11   11   11   11   11   11   11   11	



#### HISTÓRICO

- O REGIMENTO INTERNO disponibilizado em 02/10/17 buscou refletir tudo que vinha sendo apresentado nas audiências públicas quanto à metodologia do processo de Revisão do Plano Diretor de Natal e o Cronograma de realização de atividades;
- Até a data da publicação do REGIMENTO INTERNO a SEMURB não havia recebido contribuições com solicitações de ajustes na metodologia do processo de revisão apresentado na primeira audiência pública de 20/06/17 e disponibilizado no site da SEMURB.
- Logo, foi apresentado o regimento compatível com o conteúdo apresentado na 1ª Audiência pública



### CONTRIBUIÇÕES

# Após a publicação do Regimento foram recebidas dois tipos de contribuições:

- Através do formulário participativo no site
  - 12 contribuições voltadas para temas específicos do conteúdo do Plano Diretor
  - 01 contribuição de representante de instituição com solicitações de ajustes ao Regimento Interno
  - Via e-mail com documentos em anexo
  - 02 contribuições de representantes de instituições com solicitações de ajustes ao Regimento interno





# Todas as contribuições serão analisadas dentro do tema específico que tratou

Na presente audiência serão apresentadas apenas aquelas pertinentes ao Regimento Interno



Foram acatadas a maioria das contribuições destinadas a melhorar a compreensão do texto, dar mais clareza e objetividade;

#### **EXEMPLO**

§ 4°. A **quarta etapa** refere-se à Votação da Minuta do Projeto de Lei, que compreende a eleição dos delegados aptos a representar os segmentos do poder público e os diversos segmentos da sociedade, bem como a realização da Conferência de Revisão do Plano Diretor, na qual ocorrerá o processo de discussão e votação da Minuta do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor;

§ 4°. A quarta etapa refere-se à instalação da Conferência Final de Revisão do Plano Diretor compreendendo: a realização da Pré-conferência com a eleição dos delegados aptos a representar os segmentos do poder público e os diversos segmentos da sociedade e a realização da Conferência de Revisão do Plano Diretor, na qual ocorrerá o processo de discussão e votação da Minuta do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor;



Foram acatadas também as contribuições que buscavam dar maior abrangência na participação popular no processo de revisão

#### **EXEMPLO**

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4% (quatro por cento), correspondentes à 3 (três) delegados.

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano e Ambiental, 4% (quatro por cento), correspondentes à 3 (três) delegados.



#### EXEMPLO DO QUE NÃO FOI ACATADO

#### Modificação no processo recomendado pelo MCidades

- ➤ COORDENAÇÃO TÉCNICA (CT): Equipe formada por técnicos da SEMURB responsáveis pela organização do processo, elaboração dos planos de trabalhos, capacitações, coordenação do processo da leitura da cidade (técnica e comunitária), sugestão de critérios para a elaboração de prioridades, propostas e formatação do projeto de lei.
- NÚCLEO GESTOR (NG): Formado pela sociedade civil organizada através de representantes de cada Conselho do Município, com objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas pela CT e pelos GTs, dando legitimidade ao processo participativo. Conforme previsto no artigo 3º parágrafo 2º da Resolução nº 25/2005 do Ministério das Cidades/Conselho das Cidades, nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução № 13 do CONCIDADES, a coordenação participativa do processo poderá ser assumida por esse colegiado.
- ➤ GRUPOS DE TRABALHOS (GT): Equipes formadas por técnicos de várias Secretarias do Município, com a possibilidade de livre participação de qualquer interessado da sociedade civil, tendo por objetivo promover discussões, debates , estudos e trabalhos necessários à leitura da cidade, à elaboração de prioridades, propostas e projeto de lei. Os participantes dos GTs terão as atividades programadas pela CT, sob a orientação de UM COORDENADOR DO GT, QUE DEVERÁ TER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA;



#### EXEMPLO DO QUE NÃO FOI ACATADO

## Manteve-se um maior detalhamento dos temas para facilitar a identificação dos tópicos que serão discutidos nos GTs

**Art. 12** - Os trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho serão organizados de forma a possibilitar a sistematização das informações, observando-se as seguintes temáticas:

I – Desenvolvimento Urbano do Município:

Função socioambiental da cidade e da propriedade;

Habitação de Interesse Social;

Regularização fundiária;

Desenvolvimento social;

Desenvolvimento econômico (Atividades Econômicas e

Mercado Imobiliário);

II - Uso e ocupação do solo

Macrozoneamento (Limites de Zonas de Proteção Ambiental,

Zonas de Adensamento Básico e Adensável);

Áreas especiais;

(...)

**CONTRIBUIÇÃO:** 

I - Grupo I: Macrozoneamento e Ocupação do Solo

II – Grupo II: Áreas Especiais

III – Grupo III: Sistema de Planejamento, Gestão e Fundos de Desenvolvimento Urbano





SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SEMURB)

Email: planodiretor@natal.rn.gov.br